ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.552/92

PRORROGA VALOR DAS MUDAS DE LARANJA

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1989, inciso XX do art. 56.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o valor de CR$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos cruzeiros.) as mudas de laranja, realizado no sistema troca-troca, no período de 16 de junho até 30 de junho de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 16 de junho de 1.992

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON ERVINO SEIB
Secret.da Admin. e
da Fazenda.